

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, O FESTIVAL DA PAZ, REALIZADO NO MUNICÍP		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinador:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	14/10/2026 14:07:21	Data da assinatura:	14/10/2026 14:07:25



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

AUTOR: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE LEI
14/10/2026

**INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
ESTADO DO CEARÁ, O FESTIVAL DA PAZ, REALIZADO
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º – Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Festival da Paz, realizado anualmente no mês de novembro, no Município de Sobral.

Parágrafo único. As datas e a programação de cada edição serão definidas pelos organizadores do evento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir o Festival da Paz, realizado no Município de Sobral, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, reconhecendo sua relevância religiosa, cultural e social.

Promovido pela Diocese de Sobral em parceria com o Santuário da Divina Misericórdia, o festival reúne atividades de evangelização, celebrações religiosas e apresentações musicais, proporcionando espaços de convivência comunitária e de valorização da paz, da fraternidade e da solidariedade.

Além de sua dimensão religiosa, o Festival da Paz apresenta potencial para estimular o turismo religioso e movimentar o comércio e os serviços locais, contribuindo para a economia de Sobral e dos municípios de seu entorno.

Sua inclusão no calendário estadual representa o reconhecimento institucional de uma manifestação que valoriza a identidade cultural da população e incentiva a construção de uma cultura de paz.

A handwritten signature in blue ink, reading "Bruno Augusto Pedrosa". The signature is fluid and cursive, with the first letter of each name being capitalized and prominent.

DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)